



RELATÓRIO ANUAL DE AVALIAÇÃO E MONITORAMENTO DA LEI DE ACESSO À INFORMAÇÃO

Exercício 2024

Rio Branco – Acre

2025



Reitora

Margarida de Aquino Cunha

Vice-Reitor

Josimar Batista Ferreira

**AUTORIDADE DE MONITORAMENTO DA LEI DE ACESSO À
INFORMAÇÃO NA UFAC**

João Henrique Feitosa de Miranda

1. A Lei de Acesso à Informação, a Transparência e o Decreto nº 7.724/2012

A Lei de Acesso à Informação representa um marco na garantia do direito fundamental de acesso às informações públicas. Ela tem como objetivo principal assegurar o direito de qualquer pessoa, física ou jurídica, obter informações do poder público, de forma clara, objetiva e transparente.

No âmbito da LAI, o conceito de informação pública engloba qualquer documento, dado ou conteúdo produzido ou sob a guarda de órgãos e entidades públicas. Os cidadãos, pois, possuem o direito de solicitar informações sobre as ações, processos decisórios, gastos públicos, projetos em andamento e diversos outros aspectos relacionados à gestão governamental.

Por meio da Lei de Acesso à Informação, a sociedade pode fiscalizar e participar ativamente do processo de tomada de decisões, contribuindo para a efetividade dos serviços públicos e o combate à corrupção. Com a transparência – ativa e passiva - proporcionada pela lei, é possível fortalecer a confiança na administração pública e promover uma maior responsabilização dos gestores.

Além disso, a LAI também estabelece prazos e procedimentos para o acesso à informação, garantindo que as solicitações sejam respondidas de forma ágil e eficiente. Caso haja negativa de acesso a uma informação, existem mecanismos previstos na lei para a apresentação de recursos e revisões, garantindo assim o direito do requerente a uma avaliação justa de sua solicitação.

A transparência ativa enquadra-se no contexto do acesso à informação na medida em que representa a divulgação de dados por iniciativa do próprio setor público, ou seja, quando são tornadas públicas informações, independente de requerimento, utilizando principalmente a Internet. Um exemplo de transparência ativa são as seções de acesso à informações dos sites dos órgãos e entidades. Os portais de transparência também são um exemplo disso. A divulgação proativa de informações de interesse público, além de facilitar o acesso das pessoas e de reduzir o custo com a prestação de informações, evita o acúmulo de pedidos de acesso sobre temas semelhantes. Deve a transparência ativa observar, ademais, o rol mínimo de informações exigidos pela LAI e seu decreto regulamentador.

O Art. 8º da LAI estabelece que *“é dever dos órgãos e entidades públicas promover, independentemente de requerimentos, a divulgação em local de fácil acesso, no âmbito de suas competências, de informações de interesse coletivo ou geral por eles produzidas ou custodiadas”*. Em sendo assim, o referido diploma assinala a importância da transparência ativa para a gestão pública e estabelece quais são as informações mínimas que deverão ser divulgadas pelos órgãos.

O Decreto nº 7.724/2012, responsável por regulamentar a LAI, estabelece que o dirigente máximo de cada órgão designará servidor para exercer as atribuições de Autoridade de Monitoramento da Lei de Acesso à Informação (AMLAI) junto à instituição.

No âmbito da Universidade Federal do Acre, a atual AMLAI foi designada pela Portaria nº 2813, de 29 de Setembro de 2022.

2. COMPETÊNCIAS DA AUTORIDADE DE MONITORAMENTO DA LEI DE ACESSO À INFORMAÇÃO

Conforme estabelecido pelo art. 67 do Decreto nº 7.724/2012, a AMLAI possui as seguintes atribuições:

Art. 67. O dirigente máximo de cada órgão ou entidade designará autoridade que lhe seja diretamente subordinada para exercer as seguintes atribuições:

I - assegurar o cumprimento das normas relativas ao acesso à informação, de forma eficiente e adequada aos objetivos da [Lei nº 12.527, de 2011](#) ;

II - avaliar e monitorar a implementação do disposto neste Decreto e apresentar ao dirigente máximo de cada órgão ou entidade relatório anual sobre o seu cumprimento, encaminhando-o à Controladoria-Geral da União;

III - recomendar medidas para aperfeiçoar as normas e procedimentos necessários à implementação deste Decreto;

IV - orientar as unidades no que se refere ao cumprimento deste Decreto; e

V - manifestar-se sobre reclamação apresentada contra omissão de autoridade competente, observado o disposto no art. 22.

3. OBJETIVOS

Este relatório objetiva apresentar à sociedade os resultados das ações de monitoramento da Lei de Acesso à Informação e situação do Plano de Dados Abertos na Universidade Federal do Acre durante o ano de 2024. Além de expor dados e considerações acerca da situação da UFAC em matérias de transparência passiva e ativa, o presente relatório visa a contribuir para o 2º Ciclo da Ação de Controle na modalidade Acompanhamento, realizado pelo Tribunal de Contas da União, cujo tema é “Transparência nas Universidades Federais”, conforme previsto no Acórdão 2299/2021-TCU-Plenário.

4. TRANSPARÊNCIA PASSIVA

4.1 Volume de solicitações de acesso à informação e comparação com anos anteriores

Em 2024, a Universidade Federal do Acre recebeu 200 pedidos de acesso à informação, dos quais 100% foram respondidos. No ano-exercício em questão não houve omissões. Além disso, o tempo médio de resposta às solicitações foi de 15,59 dias, o que demonstra estrito cumprimento aos prazos legais. Os gráficos abaixo, colacionados do Painel da CGU sobre a LAI, ilustram a situação:

VISÃO GERAL

PEDIDOS RECEBIDOS

200

RANKING

115° / 320

TEMPO MÉDIO DE RESPOSTA

15,59

Tempo médio de resposta aos pedidos de acesso à informação.

RANKING

Selecione um órgão para para ver o posicionamento dele.

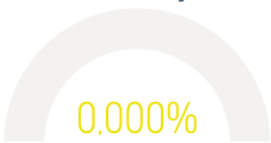
211° / 320

STATUS DOS PEDIDOS

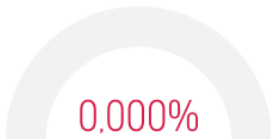
RESPONDIDO



EM TRAMITAÇÃO



OMISSÕES



Em comparação com os anos anteriores, obtém-se os seguintes dados estatísticos:

	2021	2022	2023	2024
Quantidade de solicitações	128	115	192	200
Tempo médio de resposta (em dias)	21,12	14,86	14,77	15,59

Da análise da tabela acima, constata-se que, no ano de 2024, houve um aumento de 1 (um) dia no tempo médio de resposta, reflexo do aumento de solicitações. Trata-se de aumento dentro do aceitável, já que há que se considerar fatores como a complexidade das demandas e os tempos de resposta das unidades. A tendência dos últimos três anos, sob esse contexto, é de estabilidade no tempo médio de resposta.

O aumento das solicitações reflete a transparência ativa da IFES. Sob esse contexto, conforme será demonstrado na seção dedicada à transparência ativa, a Universidade Federal do Acre manteve o cumprimento substancial dos itens constantes no Sistema de Transparência Ativa da CGU (STA). A facilidade para encontrar informações, pois, facilita e qualifica o contato entre Universidade e sociedade.

4.2 Temas buscados

Dentre os temas tratados nas solicitações de informação encaminhadas à UFAC no ano de 2024, são identificados os seguintes:



A tabela abaixo identifica a quantidade de solicitações por tópico:

Assunto da Manifestação	Contagem de Assunto da Manifestação
Acesso à informação	111
Ações Afirmativas	10
Assédio moral	1
Assédio sexual	3
Assistência à Pessoa com Deficiência	1
Assistência Social	1
Certificado ou Diploma	1
Compras governamentais	1
Concurso	1
Convênio	1
Correição	2
Cotas	3
Dados Pessoais - LGPD	3
Denúncia de irregularidades de servidores	1
Educação Superior	8
Infraestrutura e Fomento	1
Licitações	1
Matrículas	1
Normas e Fiscalização	1
Orçamento	10
Outros em Administração	3
Outros em Educação	2
Outros em Meio Ambiente	1
Outros em Pesquisa e Desenvolvimento	2
Ouvidoria	4
Ouvidoria Interna	1
Patrimônio	2
Planejamento e Gestão	6
Processo Seletivo	2
Propriedade Industrial	1
Recursos Humanos	7
Recursos Humanos em Saúde	1
Saúde Suplementar	1
Serviços e Sistemas	1
SISU - Sistema de Seleção Unificada	1
Universidades e Institutos	2
Violência contra a mulher	1

Da tabela acima, extraída do Painel da CGU sobre a LAI, percebe-se uma participação ativa por parte da sociedade em busca de informações sobre variados temas junto a Universidade. A característica diversa das solicitações junto a esta IFES é esperada, uma vez que, no âmbito da UFAC, existe uma pluralidade de temas que podem ser objeto de solicitações de informação, tais como dúvidas sobre projetos estudantis, projetos de extensão, licitações, postura da IFES acerca de temas determinados, cidadania, dentre outros.

4.3 Satisfação do Usuário

Indicador fundamental para se aferir qualidade das respostas da UFAC aos usuários que buscam informações junto à instituição são os índices de satisfação do usuário em relação à resposta.

Conforme se observa do Painel da LAI, a Universidade Federal do Acre é a 65ª instituição mais bem avaliada por solicitantes do país. A responsabilidade e o alto nível do trabalho exercido pelo SIC e pelas Unidades demandadas são aferidos pela nota média de **4,66**, em um índice que vai até **5,00**.

Deve-se ressaltar, contudo, que das 200 solicitações de acesso à informação ocorridas em 2024, a resposta acerca da satisfação do usuário se deu apenas em 45 ocasiões. Faz-se necessário, pois, comunicar mais expressamente aos solicitantes a importância de responder ao questionário sobre a satisfação com a resposta recebida.

Para os próximos anos, é necessário a manutenção do alto padrão de resposta verificado atualmente. Para tanto, deve a UFAC, em exercício constante, capacitar e informar seus servidores sobre a importância de prestar as informações públicas solicitadas em observância aos critérios legais.

4.4 Cumprimento de prazo

Durante o ano-exercício de 2024, a Universidade Federal do Acre respondeu dentro do prazo **92%** das solicitações de acesso à informação, sendo que apenas 28,50% dos pedidos tiveram o prazo para resposta prorrogado.

O percentual de respostas fora do prazo legal foi 8%. Como justificativa, é possível atribuir aos fluxos de trabalho dentro da instituição, que por vezes podem acarretar atrasos pontuais na prestação de informações dentro do prazo. Além disso, algumas solicitações envolvem questionamentos que englobam variadas unidades, de modo que são extensas e podem possuir graus diferenciados de complexidade, o que influencia nos atrasos pontuais observados em 2024. Finalmente, é possível incluir como fator a greve dos técnico-administrativos ocorrida no ano de 2024, sendo certo o impacto da demanda de tarefas reprimida em virtualmente todas as unidades da UFAC nos períodos maiores para apresentação das respostas às solicitações.

Nesse ponto, cabe ressaltar que, apesar de fora do prazo, todas as solicitações de acesso à informação foram respondidas em 2024.

Para o atual e para os próximos anos, proponho as seguintes ações visando a diminuir e controlar as solicitações que porventura sejam respondidas além do prazo legal:

- Em âmbito de comunicação interna, que a UFAC continue os processos comunicativos junto às suas unidades acerca da importância de se observar os prazos legais, bem como que as unidades que prestem as informações fora do prazo justifiquem as razões do atraso;
- Seja feito controle por parte do SIC dos processos respondidos fora do prazo, para que sejam facilmente recuperados e incluídos no próximo Relatório Anual, para fins de avaliação de todo o processo.

4.5 Considerações sobre transparência passiva e o seu estado na Universidade Federal do Acre

A transparência passiva desempenha um papel fundamental nas universidades federais, especialmente à luz da Lei de Acesso à Informação (LAI) no contexto brasileiro. Essa forma de transparência implica que as instituições devem fornecer informações quando solicitadas pelos cidadãos, respeitando os prazos e procedimentos estabelecidos pela LAI.

A transparência passiva permite que os membros da comunidade acadêmica, estudantes, pesquisadores e a sociedade em geral possam exercer seu direito de acesso à informação, garantindo o princípio da publicidade e a prestação de contas (*accountability*) das universidades federais. Ao responder prontamente às solicitações de informações, as instituições demonstram compromisso com a transparência e a prestação de contas, fortalecendo a confiança da sociedade e aprimorando sua imagem institucional.

Além disso, a transparência passiva nas IFES é fundamental para garantir o uso adequado dos recursos públicos. Ao permitir o acesso às informações sobre orçamento, gastos, contratos, salários e demais aspectos administrativos, as instituições promovem a transparência financeira e possibilitam um controle social mais efetivo. A sociedade pode fiscalizar a aplicação dos recursos, identificar possíveis irregularidades e contribuir para a eficiência na gestão universitária.

No âmbito da Universidade Federal do Acre, os dados estatísticos apresentados neste relatório indicam um estado positivo em relação à transparência ativa. Com índice de 100% de demandas respondidas, sendo apenas 8% respondidas fora do prazo, ao passo que 92% foram respondidas dentro do prazo, com somente 28,50% de demandas com prorrogação de prazo, conclui-se que a transparência passiva no âmbito da UFAC está funcionando adequadamente, sobretudo quando se considera a atípica demanda reprimida decorrente do período pandêmico.

5. Transparência Ativa

5.1 Índice de cumprimento das obrigações de transparência ativa

A Universidade Federal do Acre foi avaliada em todos os itens do Sistema de Transparência Ativa (STA) e, dos 49 (quarenta e nove) itens, cumpre 37 (trinta e sete).

Ao converter esses dados em porcentagens, tem-se que a UFAC cumpre **75,510%** dos itens de transparência ativa; cumpre parcialmente **12,245%**; e não cumpre **12,245%** dos itens do STA. A tabela abaixo ilustra a situação:

TRANSPARÊNCIA ATIVA

AVALIADOS: **49 / 49**

CUMPRIDOS: **37**

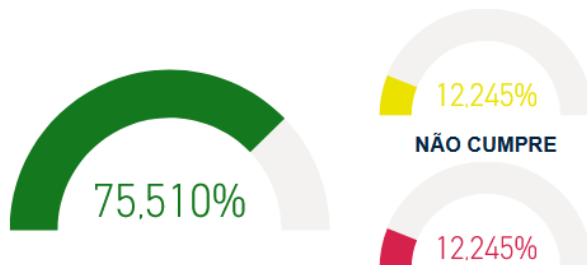
RANKING DE CUMPRIMENTO

275 / 320

ITENS DE TRANSPARÊNCIA ATIVA AVALIADOS

CUMPRE

CUMPRE PARCIALMENTE



5.2 Cumprimento por assunto

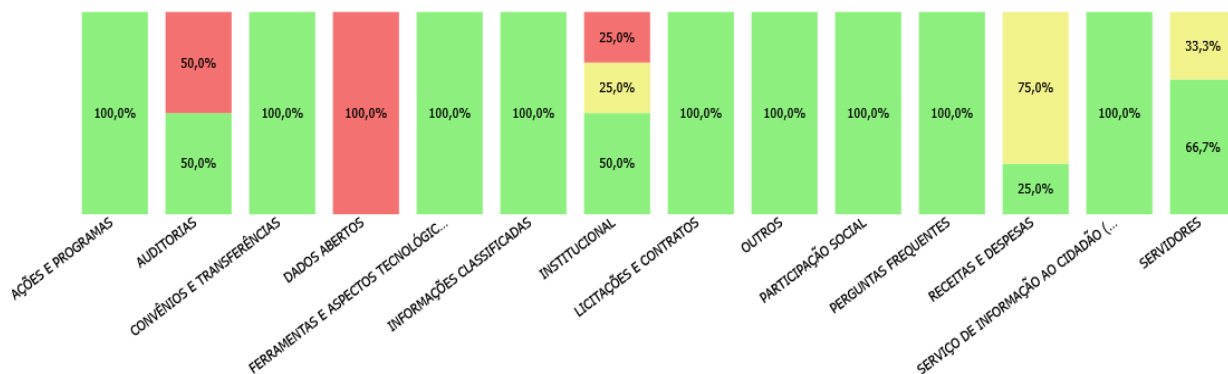
A tabela abaixo especifica a distribuição dos itens cumpridos por assunto:

CUMPRIMENTO POR ASSUNTO

CUMPRIMENTO POR ITENS

INFORMAÇÕES CLASSIFICADAS

● Cumpre ● Cumpre Parcialmente ● Não Cumpre



A tabela de cumprimento por assunto indica que a Universidade Federal do Acre está

avancando no cumprimento dos itens de transparência ativa do STA. Além de estar com estatísticas superiores em geral às médias nacional e por categoria, a UFAC apresenta cumprimento integral de 10 dos 14 assuntos de que trata o STA.

Adiante, serão expostos os itens assinalados pela CGU em situação de cumprimento parcial e de não cumprimento.

5.3 Itens cumpridos parcialmente

Assunto	Item	Observação da CGU	Análise AMLAI
Institucional	O órgão ou entidade divulga lista de seus principais cargos e respectivos ocupantes [“quem é quem”] até o 5º nível hierárquico?	A lista dos cargos e respectivos ocupantes deve conter todas as unidades da entidade, ao menos até o 5º nível hierárquico, com as seguintes informações: a) Nome da autoridade; b) Cargo; c) Telefone; d) E-mail; e) Currículo e f) Agenda de compromissos públicos	Será diligenciado junto à gestão superior a inserção dos dados, conforme listado pela CGU.
	O órgão ou entidade divulga telefones, endereços e e-mails de contato dos ocupantes de seus principais cargos até o 5º nível hierárquico?	A entidade divulga telefones de contatos vinculados aos cargos, mas não consta nome da autoridade	Será diligenciado junto à gestão superior a inserção dos nomes das autoridades.
Receitas e Despesas	2. O órgão ou entidade divulga informações detalhadas sobre a execução orçamentária de suas despesas (por unidade orçamentária)?	Orienta-se atualizar para o ano corrente o filtro de busca do Portal da Transparência.	Será diligenciado junto à gestão superior para que se proceda à atualização do ano corrente.
	3. O órgão ou entidade divulga informações detalhadas sobre a execução financeira de suas despesas?	Orienta-se atualizar para o ano corrente o filtro de busca do Portal da Transparência.	Será diligenciado junto à gestão superior para que se proceda à atualização do filtro de busca do Portal da Transparência.
	4. O órgão ou entidade divulga informações detalhadas sobre suas despesas com diárias e passagens?	Orienta-se atualizar para o ano corrente o filtro de busca do Portal da Transparência.	Será diligenciado junto à gestão superior para que se proceda à atualização do filtro de busca do Portal da Transparência.

5.4 Itens não cumpridos

Assunto	Item	Observação da CGU	Análise AMLAI
Institucional	6. O órgão ou entidade divulga a agenda dos ocupantes de cargo ou emprego equivalente a CCE ou FCE de nível 15 ou superior?	As agendas devem ser publicadas no submenu ' Institucional'. Orientamos que vejam as instruções para publicação de agendas nas paginas 15 e 16 do Guia de Transparência ativa : https://www.gov.br/acessoainformacao/pt-br/central-de-conteudo/publicacoes/gta-7-guia-de-transparencia-ativa-final.pdf	Será diligenciado junto à gestão superior para que adotem os procedimentos atinentes ao cumprimento da recomendação.
	8. O órgão ou entidade publica os currículos de todos os ocupantes de cargos de direção e assessoramento superior?	Os currículos devem ser publicadas no submenu ' Institucional".. É necessária a publicação de currículos de todos os ocupantes de cargos, ao menos até o 5º nível hierárquico de todas as unidades da entidade.	Será diligenciado junto à gestão superior para que adotem os procedimentos atinentes ao cumprimento da recomendação.
Auditorias	2. O órgão ou entidade divulga seus relatórios e certificados de auditoria?	Não localizamos relatorios e certificados de auditoria	Será diligenciado junto à CGU e, posteriormente, à Auditoria Interna, a fim de se esclarecer quais são os relatórios e certificados requisitados. Trata-se de informação necessária para o cumprimento do presente item, uma vez que, na Subseção de Auditorias, localizada na Seção de Acesso à Informação do sítio eletrônico da UFAC, constam as edições do Relatório Anual de Atividades de Auditoria Interna (RAINT), Plano Anual de Auditoria Interna (PAINT), bem como Relatórios de Auditoria. Dessa forma, assim que esclarecidos os documentos exigidos pela CGU, o item novamente será assinalado para análise

	3. O órgão ou entidade divulga Informações sobre os processos de auditorias anuais de contas?	Não localizamos os processos de auditoria anuais de contas	Será diligenciado junto à Auditoria Interna sobre o atendimento do presente item.
--	---	--	---

5.5 Considerações sobre transparência ativa e o seu estado na Universidade Federal do Acre

A divulgação ativa de informações é a disponibilização de dados por iniciativa do próprio órgão público, sem que haja necessidade de solicitação por parte do cidadão. Distingue-se da transparência passiva, na qual o indivíduo só obtém as informações após formalizar um pedido à Administração Pública. O cumprimento dos requisitos de transparência proativa no Sistema de Transparência Ativa (STA), portanto, contribui para ampliar a abertura institucional entre a Instituição e a sociedade. Um cenário de elevado atendimento desses requisitos, por sua vez, ajuda a evitar o acúmulo de solicitações de acesso à informação sobre um mesmo tema.

Nesse contexto, ao prevenir a concentração de pedidos relacionados a determinados assuntos já cobertos pela transparência ativa, os órgãos públicos reduzem o tempo anteriormente dedicado ao processamento dessas demandas. Essa dinâmica favorece uma prestação de serviços mais eficiente e ágil, beneficiando tanto a administração quanto os cidadãos. O cumprimento dos itens de transparência ativa do STA, portanto, contribui para ampliar a transparência e a comunicação entre Instituição e sociedade.

No âmbito da Universidade Federal do Acre, é com satisfação que se comunica um estado positivo de cumprimento dos itens de transparência ativa constantes no Sistema de Transparência Ativa. Conforme indicam os dados acima apresentados e analisados, a UFAC possui média de atendimento superior à do Governo Federal e demais Fundações Públicas. Os avanços verificados nos últimos meses, pois, evidenciam a importância dedicada à transparência e à comunicação com a comunidade em geral. A progressiva implementação do E-Agendas, nesse sentido, é mais um indicador de avanço da Instituição em matéria de transparência ativa.

No ano de 2024, destaca-se a manutenção de um elevado padrão de atendimento aos itens de transparência ativa. Esse padrão vem sendo mantido desde 2022, quando foi iniciada uma reestruturação na área de acesso à informação. No entanto, os desafios persistem. Um dos principais obstáculos é a insuficiência de servidores diante da ampla gama de atividades, deveres e obrigações inerentes às suas funções na UFAC. Apesar disso, vislumbra-se a possibilidade real de alcançar o atendimento integral de todos os itens de transparência ativa até o próximo ano, considerando a base sólida que tem sido mantida pelos setores responsáveis por disponibilizar informações à sociedade de forma clara e abrangente.

Assim sendo, para o futuro próximo, serão encaminhadas novas recomendações visando ao cumprimento dos itens ainda não cumpridos. Além disso, conforme delineado na seção de análise da AMLAI nas tabelas referentes à transparência ativa, em relação a itens que suscitem dúvidas sobre a forma de seu cumprimento, será diligenciado junto à CGU para identificar como proceder à plena satisfação dos itens em questão. Sob esse contexto, a UFAC reafirma seu compromisso com a excelência na gestão pública e com a transparência como pilar fundamental de sua atuação institucional.

6. Situação do Plano de Dados Abertos (PDA) na Universidade Federal do Acre

Atualmente não há Plano de Dados Abertos em vigência na UFAC. O processo de

levantamento de dados e desenvolvimento do novo PDA está em andamento, inclusive com Grupo de Trabalho já designado por portaria (Portaria nº 2812) e pode ser acompanhado no sistema SEI pelo seguinte nº: 23107.005464/2022-33.

Referências

<https://centralpaineis.cgu.gov.br/visualizar/lai>

<https://www.ufac.br/transparencia>

Rio Branco – Acre, 06 de março de 2025

JOÃO HENRIQUE FEITOSA DE MIRANDA

Autoridade de Monitoramento da Lei de Acesso à Informação na UFAC

Portaria nº 2813, de 29 de Setembro de 2022.